



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00004691-17

Interessada: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

Termo de Colaboração nº 59/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.033.080/0001-82, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula primeira do Termo de Colaboração nº 59/2020 para dela constar o § 3º previsto na minuta anexa ao Edital de Chamamento nº 06/2019:

“§ 3º Considerando que os serviços acima descritos serão realizados em unidades executoras com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial (is), também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referente aos seguintes CNPJ's:

- 46.033.080/0002-63
- 46.033.080/0003-44
- 46.033.080/0004-25”

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 59/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não

exceda a 5 (cinco) anos.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.748.959,20 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 655.859,70 (seiscientos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

Representante Legal: João Inácio Muller

Cargo: Presidente

RG nº 3.019.411.581

CPF nº 404.831.930-20



Documento assinado eletronicamente por **Idalirio de Oliveira Olini, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 25/03/2021, às 19:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3619436** e o código CRC **A5B59584**.